



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 - CPLC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A SRA. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Cultura, a Sra. **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, residente e domiciliada na Rua Shekinah Vilela, 42, Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano Morais Filho, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

LOCADORA: SRA. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, inscrita no RG nº 3.22 [REDACTED] nº [REDACTED] e domiciliada na Avenida Agamenon Magalhães, Nº 715, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP nº 55297-265.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declaradas no **Ofício Nº 033/2025-SECULT**, datado de 31 de Janeiro de 2025, da lavra da **Secretária Municipal de Cultura de Garanhuns/PE**.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 10 de Fevereiro de 2025, inserido nos autos.

CONSIDERANDO, a necessidade de aditar o contrato em epígrafe por diversos motivos, mormente pela importância do objeto, não podendo este sofrer interrupção sem causar prejuízos às atividades realizadas pela Secretaria de Cultura, uma vez que o referido espaço atende à demanda da Secretaria de Cultura no que tange a alocação de parte de sua equipe.

CONSIDERANDO, que o índice oficial usado, IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas sofreu um reajuste de aproximadamente 6,747040%.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, §2º e art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o Contrato nº 001/2023**, firmado em **17 de Fevereiro de 2023**, cujo objeto refere-se à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 75, CENTRO - GARANHUNS - PE, DESTINADO A ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, PARA SEDIAR O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor mensal do aluguel, ficou inicialmente estabelecido em **R\$ 720,19 (Setecentos e vinte reais e dezenove centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 768,78 (Setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, aplicado o percentual de aproximadamente 6,747040%, correspondente ao Índice do IGPM acumulado, perfazendo um valor global **R\$ 9.225,36 (Nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)**.





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **17 de Fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 14 de Fevereiro de 2025.

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS
CNPJ N°. 11.303.906/0001-00
SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
CPF [REDACTED]
SECRETÁRIA DE CULTURA

LOCADORA:

ZENEIDE GOIS CAVALCANTE
CPF N° [REDACTED]

